



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1319, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 1336, de 14 de outubro de 2016, do Executivo,

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Água Boa – MT, para o exercício
financeiro de 2017.*

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta, e Indireta.

Art. 2º - O Orçamento anual do Município de Água Boa - MT, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R\$ 121.574.129,95**, (Cento e vinte e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo **R\$ 117.997.983,00** (Cento e dezessete milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), para Administração Direta, e **R\$ 3.576.146,95** (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<i>RECEITAS CONSOLIDADAS</i>	<i>VALOR R\$</i>
1. RECEITAS CORRENTES	86.007.310,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	40.970.819,95
3. RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.174.000,00
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.578.000,00)
Total Geral Consolidado (1+2+3-4)	121.574.129,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **RS 121.574.129,95**, (Cento e vinte e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo **RS 117.997.983,00** (Cento e dezessete milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), para Administração Direta, e **RS 3.576.146,95** (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto do executivo que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

<i>DESPESAS CONSOLIDADAS</i>	<i>VALOR (RS)</i>
3. DESPESAS CORRENTES	92.291.859,49
Pessoal e Encargos Sociais	46.278.114,55
Outras Despesas Correntes	46.013.744,94
4. DESPESAS DE CAPITAL	27.795.360,26
Investimentos	25.877.420,26
Amortização da Dívida	1.917.940,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.486.910,20
Total Geral Consolidado	121.574.129,95
Total Geral (I + II)	121.574.129,95

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
PODER LEGISLATIVO	3.180.000,00
01 - Câmara Municipal	3.180.000,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Gabinete do Prefeito	1.259.000,00
03 - Secretaria de Administração	3.398.544,44
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	7.091.440,00
05 - Secretaria de Educação	35.508.357,36
06 - Secretaria de Saúde	33.032.000,00
07 - Secretaria de Assistência Social	2.927.658,20
08 - Secretaria de Desenvolvimento	2.722.000,00
09 - Secretaria de Infraestrutura	28.613.983,00
99 - Reserva de Contingência	265.000,00
Total da Administração Direta	117.997.983,00

<i>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUAPREVI	3.554.236,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

10 - Fundo Municipal de Previdência Social - ÁguaPrevi	3.554.236,75
99 - Reserva de Contingência	21.910,20
Total da Administração Indireta	3.576.146,95

Total Geral (I + II)	121.574.129,95
-----------------------------	-----------------------

III - POR FUNÇÕES

<i>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
01 - Legislativa	3.180.000,00
04 - Administração	15.031.544,44
08 - Assistência Social	2.927.658,20
10 - Saúde	33.032.000,00
11 - Trabalho	160.000,00
12 - Educação	32.554.716,72
13 - Cultura	1.314.500,00
15 - Urbanismo	8.319.500,00
17 - Saneamento	7.127.483,00
20 - Agricultura	2.342.000,00
23 - Comércio e Serviços	220.000,00
26 - Transporte	6.817.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.639.140,64
28 - Encargos Especiais	3.067.440,00
99 - Reserva de Contingência	265.000,00
Total da Administração Direta	117.997.983,00

<i>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
09 - Previdência Social	3.554.236,75
99 - Reserva de Contingência	21.910,20
Reserva do RPPS	
Total da Administração Indireta	3.576.146,95

Total Geral (I + II)	121.574.129,95
-----------------------------	-----------------------

IV - POR SUB-FUNÇÕES

<i>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
031 - Ação Legislativa	3.005.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	2.500.000,00
122 - Administração Geral	15.131.691,39
123 - Administração Financeira	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

126 - Tecnologia da Informatização	20.000,00
129 - Administração de Receitas	965.500,00
131 - Comunicação Social	80.000,00
183 - Informação e Inteligência	95.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	29.778,40
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	282.510,00
244 - Assistência Comunitária	2.577.669,80
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.080.000,00
301 - Atenção Básica	12.280.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.191.000,00
304 - Vigilância Sanitária	1.786.000,00
361 - Ensino Fundamental	20.542.466,40
364 - Ensino Superior	360.500,00
365 - Educação Infantil	11.223.750,32
366 - Educação de Jovens e Adultos	37.700,00
367 - Educação Especial	188.000,00
392 - Difusão Cultural	1.314.500,00
451 - Infraestrutura Urbana	2.932.500,00
452 - Serviços Urbanos	5.007.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	7.127.483,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	160.000,00
606 - Extensão Rural	1.750.000,00
691 - Promoção Comercial	205.000,00
692 - Comercialização	532.000,00
695 - Turismo	200.000,00
752 - Energia Elétrica	180.000,00
781 - Transporte Aéreo	30.000,00
782 - Transporte Rodoviário	6.787.000,00
811 - Desporto de Rendimento	1.591.500,00
812 - Desporto Comunitário	47.640,64
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.917.440,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.150.000,00
999 - Reserva de Contingência	265.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	121.574.129,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

V - POR PROGRAMAS

<i>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
201 - Ação do Poder Legislativo	3.180.000,00
202 - Gabinete do Prefeito	1.259.000,00
203 - Administração	3.398.544,44
204 - Planejamento e Finanças	6.390.940,00
205 - Gestão Tributária	965.500,00
206 - Educação Básica Pública	13.820.000,00
207 - Rede Municipal de Ensino	8.392.925,82
208 - Ensino Fundamental	5.419.470,58
209 - Educação Infantil	4.373.820,32
210 - Educação Especial	188.000,00
211 - Ensino Superior	360.500,00
212 - Cultura	1.314.500,00
213 - Desporto e Lazer	1.639.140,64
214 - Atenção Básica	11.480.000,00
215 - Média e Alta Complexidade	16.915.000,00
216 - Vigilância em Saúde	1.786.000,00
217 - Assistência Farmacêutica	800.000,00
218 - Gestão do SUS	1.761.000,00
219 - Investimentos na Rede	290.000,00
220 - Assistência Social	2.577.669,80
221 - Atenção a Terceira Idade	37.700,00
222 - Atenção a Crianças e Adolescentes	282.510,00
223 - Atenção Pessoas com Necessidades Especiais	29.778,40
224 - Desenvolvimento Econômico	280.000,00
225 - Desenvolvimento Agropecuário	2.282.000,00
226 - Desenvolvimento Profissional	160.000,00
227 - Urbanismo	8.319.500,00
228 - Infraestrutura	13.167.000,00
229 - Saneamento	7.127.483,00
Total da Administração Direta	117.997.983,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

<i>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
230 - Previdência Municipal	3.576.146,95
Total da Administração Indireta	3.576.146,95

Total Geral (I + II)	121.574.129,95
-----------------------------	-----------------------

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **RS 35.959.658,20** (Trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) e da Administração Indireta é de **RS 3.576.146,95** (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **RS 39.535.805,15** (Trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos).

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
Saúde	33.032.000,00
Assistência	2.927.658,20
Total da Administração Direta	35.959.658,20

<i>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
Previdência Social	3.576.146,95
Total da Administração Indireta	3.576.146,95

Total Geral (I + II)	39.535.805,15
-----------------------------	----------------------

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal